Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 27 de maio de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 27 de maio de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças.



Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 19

Empresa: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	1 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	100.000,00
Dotação Orçamentária (1) - 23001.1345100467135.449052.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	100.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (4) - 23001.1345100467135.339051.1500100										
								Total Empresa	100.000,00	100.000,00



Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 193

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	5.000,00
Dotação Orçamentária (604) - 42001.0412200172788.319011.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	5.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (1221) - 42001.0412200172788.319094.1500100										
								Total Empresa	5.000,00	5.000,00

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 069/2022 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
15 - Saad Centro	20.000,00	20.000,00
Total	**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 27 de maio de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 27 de maio de 2022. ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES Secretária Municipal de Finanças



Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 26

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	20.000,00
Dotação Orçamentária (67) - 15001.0412200172074.339036.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	20.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (44) - 15001.0412200172074.339036.1500100										
								Total Empresa	20.000,00	20.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO-SEMF/SEI Nº 00043.010851/2021-93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: L.P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 35.627.565/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 00043.010851/2021-93. DO PREÇO: CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 018/2022. DA VIGÊNCIA: CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 018/2022. ASSINADO EM 24 DE MAIO DE 2022. ASSINAM PELO CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES E PELA CONTRATADA: DOMINGOS CHAVES PINTO FILHO, CPF Nº 025.135.423-71.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – Relançamento. Processo Administrativo: SEI CEL/SEMF Nº 00043.010851/2021-93 PMT VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Praça Mal. Deodoro da Fonseca 860, palácio da Cidade, bairro Centro, Teresina - Teresina – PI, na sede da Secretaria de Finanças de Teresina, representada por Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, portadora do R.G. Nº 502.168 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº. 217.769.703-49 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal Nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 9.175 de 12.02.2009, e Decreto Municipal N° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o Registro de Preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e HOMOLOGADA, nos autos do Processo Administrativo SEI CEL/SEMF Nº 00043.010851/2021-93 PMT, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 001/2022 - Relançamento. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2022, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, e Decreto Municipal Nº 9.175 de 02/02/2009, com objetivo de disponibilizar para Secretaria - Municipal de Finanças - SEMF, preços para posterior e oportuna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE REVISÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM, para o município deTeresina, na forma do Termo de Referência, a serem adquiridos em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade da administração, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades; 1.1 - A aquisição do objeto desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I e no Termo de Referência deste edital; 1.2 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas; 1.3 - A SECRETARIA DE FINANÇAS não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria de Finanças de Teresina. 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO: 3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total, prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, de acordo com os quantitativos destinado para o órgão; 3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa; 3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, fornecerá o material requisitado no prazo de 5 dias uteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF. 4. DO PREÇO ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: 4.1. Os preços ofertados especificação e consumo médio anual, marca do produto se for o caso, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata; 4.2. As aquisições pretendidas tem custo estimado orçado em R$ 114.996,00 (Cento e catorze mil e novecentos e noventa e seis reais) apurado conforme licitação – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022/SEMF. 5. DO PRODUTO: 5.1. O objeto fornecido deverá estar em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022/SEMF. 6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, representado pela autoridade competente, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12(meses) computadas neste as eventuais prorrogações, a partir da publicação da Ata, Diário Oficial do Município – DOM, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993; 6.2. Podendo os contratos decorrentes desta serem prorrogados por igual período até o limite de 60 meses, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes; 6.3. A (s) Empresa (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços deverão manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ouindenização; 6.4. À Secretaria de Finanças no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção da prestação dos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima. 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 7.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme a solicitação e especificações do objeto, pela Secretaria Municipal de Finanças, com endereçona Praça Marechal Deodoro, 860, Palácio da Cidade, 4° Pavimento – Centro, Teresina-PI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento/Retirada da OF e Nota de Empenho. 8. DO RECURSO E PAGAMENTO: 8.1. O pagamento, com recursos provenientes da fonte 1.500.100, elemento de despesa 3.3.90.35, será efetuado por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S.A., em até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devida-